SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08797.000278/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição da contratação de empresa especializada em poço artesiano profundo, com fornecimento de conjunto motobomba e licenças para uso e furação.

2.2. A execução do poço artesiano tem como intuito o abastecimento da nova Delegacia de Polícia Federal de Cruzeiro do Sul no estado do Acre.

2.3. O Grupo Técnico de Edificações do Acre (GTED/SR/PF/AC) é responsável por fiscalizar e também licitar as ampliações, modernizações, reparos e alterações das Instalações Civis desta SR/PF/AC e suas delegacia, além de propor soluções em Engenharia; providos pelos mais diversos fornecedores, públicos e privados;

2.4. Haja visto que tanto a PF, como a SR/PF/AC não possuem empresas permanentemente Contratada com mão de Obra especializada para confeccionar Projetos Executivos de Obras de Engenharia, tampouco empresas permanentemente Contratada com mão de Obra especializada para executar Projetos Executivos de Obras de Engenharia, faz se necessário a contratação em Certame Licitatório Único (Contratação de material e mão de obra);

2.5. Nesse contexto, a contratação dos Serviços acima citados se mostra uma alternativa viável e contundente com as necessidades expostas, por oferecer a possibilidade de se maximizar a eficiência da Gestão Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GTED/SELOG/SR/PF/AC	Renan Trebien

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação em sentido estrito estarão devidamente enumerados no Edital da licitação e Demais anexos.

4.2. Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto;

4.3. Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação;

4.4. Critérios de sustentabilidade:

4.4.1. Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

4.4.2. Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;

4.4.3. Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

4.4.4. Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

4.4.5. Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;

4.4.6. Utilização de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão, tais como torneiras com arejadores, de fechamento automático, sanitários com válvulas de descarga com duplo acionamento ou a vácuo;

4.4.7. Os resíduos gerados pelos entulhos da reforma devem ter destino ao aterro sanitário do município e ser descartado em local destinado para construção civil.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a necessidade da administração, como também já exposto acima; tanto a PF, como a SR/PF/AC, não possuem empresas permanentemente contratadas com mão de obra especializada para confeccionar projetos executivos de obras de engenharia, tampouco empresas permanentemente contratadas com mão de obra especializada para executar projetos executivos de obras de engenharia; a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa que execute no mesmo processo licitatório a confecção do projeto executivo com a posterior execução da obra.

5.2. Definida essa linha de atuação, passou-se ao levantamento de estimativas de preços a fim de construir o valor de referência da obra. Em observância ao disposto na IN nº 65/2021 e suas alterações, foram utilizados os seguintes meios de precificação dos serviços: pesquisa de mercado.

5.3. Por ser uma obra de baixa complexidade, por ser os serviços de obra de engenharia civis, já consolidados nos meios públicos, no tocante a preço, cronograma, execução e técnica; conclui-se que com o levantamento da metragem aproximada necessária, através do croqui, é suficiente para estimar um valor muito próximo do que irá mostrar a tabela estimativa e formação de preços do projeto executivo futura.

5.4. Para o orçamento dos insumos e composições (Material + Mão de obra) foram utilizadas as seguintes fontes:

5.4.1. Pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a realização de processo Licitatório do Tipo Pregão Eletrônico. A solução é Contratar Empresa que será responsável pelo fornecimento de material e mão de obra, especializada em construção civil, visando executar a reforma na edificação em tela.

6.2. A execução do poço será executado conforme serviços descritos no Termo de referência e os seus demais documentos.

6.3. Os materiais a serem empregados nas Construções deverão atender às Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.5. A solução veio por base dos preços tirado da pesquisa de mercado, sendo um serviço que não foi encontrado em tabelas oficiais como a SINAPI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de empresa responsável pela execução de poço artesiano, com 120 metro de profundidade e diâmetro de 6", com fornecimento de tubulação, conjunto motobomba adequado para o bombeamento de pelo menos 15 CV, tampa e obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos e licenciamento ambiental junto ao órgão competente, incluindo todas as taxas necessárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 90.000,00

Estimativa para a execução do escopo em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Cabe aqui a justificativa em relação ao não parcelamento do objeto, visto que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso VIII do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No parcelamento é imprescindível que a divisão do objeto

seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade;

9.2. No caso em tela, o parcelamento se mostra tecnicamente inviável, pois para o cumprimento eficaz do objeto do contrato, o parcelamento traria descontinuidades perigosas à eficácia na execução do serviço, ou conforme aludido por Fernandes, 2010: “Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.”. Portanto, para a unicidade do objeto, ou seja, para a perfeita execução da obra de ampliação, fica impraticável o parcelamento da contratação e será adotado a contratação global (mão de obra e materiais) para o presente objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Os serviços objeto desta contratação são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do objeto a que este documento se refere faz parte do Plano Anual de Obras (PLANOB 2026).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução do poço artesiano vai servir como recurso para abastecimento da Delegacia de Polícia Federal de Cruzeiro do Sul - AC e suas reservas técnicas de incêndio, a fim de manter as atividades de Polícia Judiciárias desempenhadas pela Polícia Federal.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Superexploração de aquíferos: Retirar mais água do que a natureza repõe reduz o nível da água subterrânea e pode secar poços vizinhos.

Contaminação cruzada: Poços mal vedados funcionam como um canal que leva poluentes da superfície, como esgoto ou agrotóxicos, direto para as águas profundas.

Interferência em ecossistemas: A queda drástica do nível d'água prejudica nascentes, rios e a vegetação que dependem do lençol freático.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto em documento, essa equipe declara viável a execução do servi

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROBERTO FERES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 12:22:03.

LUCIANA CARVALHO MOTA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 13:35:34.